

LEI Nº 279/2021

REAJUSTA E ATUALIZA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUITÉ DE MAMANGUAPE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica fixado em **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)**, o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais.

Art. 2º O valor fixado no artigo anterior passa a vigorar a partir de 01.01.2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de janeiro de 2021.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional